



CNM: 062737.2.0032115-17

Valide aqui este documento

=32.115=

POLHA

=01=

SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
PARANAÍBA - MS**Dulce Maria Rodrigues de Mello**
OFICIAL**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Protocolo nº 91.223, datado de 02-08-2.012.

IMÓVEL: " ENTRE A RUA WLADISLAU GARCIA GOMES E A AVENIDA CARLOS DE PAIVA FERRAZ ", Jardim Redentora, nesta cidade.

Um terreno denominado " **Lote 01** " da " **Quadra 36** ", com a área de **253,76m²** (Duzentos e Cinquenta e Três metros e Setenta e Seis centímetros quadrados), de forma irregular, situado entre a Rua Wladislau Garcia Gomes e a Avenida Carlos de Paiva Ferraz, no lado **PAR** da Rua Wladislau Garcia Gomes, na quadra Entre a Rua Querubina Antonia de Jesus e a Rua Geronima Batista Grande, esquina com esta última Rua, Jardim Redentora, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes: **ao NORTE** 20,00 metros com a Rua Wladislau Garcia Gomes; **ao SUL** 20,00 metros com a Avenida Carlos de Paiva Ferraz; **ao NASCENTE** 10,876 metros com o lote 02; e, **ao POENTE** 14,500 metros com a Rua Geronima Batista Grande.

PROPRIETÁRIA: J.C. GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, firma comercial, inscrita no CNPJ-MF nº 03.582.798/0001-15, com sede na Rua 13 de Maio nº 247, nesta cidade, neste ato representada por seu proprietário **Dr. José Carlos Grande**, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.821.308-SSP/SP e inscrito no CPF nº 156.602.491-91, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Avenida Cel. Augusto Corrêa da Costa nº 1.710, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.2-20.093, por ficha no livro 2-Registro Geral, deste Ofício.

Emolumentos: R\$18,00. Funjecc 10%: R\$1,80. Funjecc 3%: R\$0,54.

Eu, Ueslei Alves Magosso, digitei.

Paranaíba-MS, 22 de agosto de 2.012.

Dulce Maria Rodrigues de Mello
Notária e Registradora**R.1- 32.115.** Protocolo nº 91.223, datado de 02-08-2.012.

REGISTRO DE PENHORA - Conforme Termo de Penhora, datado de 31-07-2012, expedido pela Escrevente Judicial que assina por determinação Legal, Gislene Jara Neves, da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos Autos nº 0800539-83.2011.8.12.0018 - Ação de Execução de Título Extrajudicial, que Banco Bradesco S/A move contra **José Carlos Grande e Eliza Ferraz Macedo Grande, fica PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. Cujo valor da causa é de: R\$258.335,91.

Emolumentos: R\$122,00. Funjecc 10%: R\$12,20. Funjecc 3%: R\$3,66.

Selo utilizado: ADN97950-290.

Eu, Ueslei Alves Magosso, digitei.

Paranaíba-MS, 22 de agosto de 2.012.

Dulce Maria Rodrigues de Mello
Notária e Registradora**Av.2- 32.115.** Protocolo nº 107.378, aos 23-11-2.016

LEVANTAMENTO DE PENHORA: Conforme Certidão de Levantamento de Penhora, extraído dos Autos nº 0800539-83.2011.8.12.0018 Ação de Execução de Título Extrajudicial que Banco Bradesco S/A., moveu contra José Carlos Grande e outro, expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, Drº Plácido de Souza Neto, assinado pela Chefe de Cartório Célia Maria Pereira Dias Souza, aos 13-01-2.016, fica Levantada a Penhora registrada sob nº R.1, ficando o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. Emolumentos: R\$44,00. Funjecc 10%: R\$4,40. Feadmp/MS 10%: R\$4,40. Funjecc 5%: R\$2,20. Funadep 6%: R\$2,64. Funde-PGE 4%: R\$1,76. Selo Digital nº. AMY-01093-633.

Eu, Maria Paula da Cunha, que a digitei.

Paranaíba-MS, 25 de Novembro de 2.016.

Rogério Nogueira Guimrães
Registrador Substituto**R.3- 32.115.** Protocolo nº. 110.931, datado de 05-02-2.018.

PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora, datado de 13-12-2.017, expedido pela Analista Judiciário Maria Luiza Grandi, 1ª Vara Cível desta Comarca. Ação Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, extraídos dos Autos nº. 0801394-91.2013.8.12.0018 que o **Banco do Brasil S/A**, move contra José Carlos Grande, o imóvel objeto desta matrícula, **fica PENHORADO**. A requerimento datado de 26-01-2.018 e assinado pela advogada Maria Amélia

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XBYCV-D5VMM-N5M6H-CKW5J>

onr

Documento assinado digitalmente

saec

Serviço de Atendimento

Página: 0001/0002

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NEI CALDERON e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 17/09/2024 às 12:50, sob o número WPRB24070425241 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801394-91.2013.8.12.0018 e código 2maWe0S.



CNM: 062737.2.0032115-17

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

= 32.115 =

FOLHA

= 01vº =

Cassiana Mastroso Vianna, casada, CPF nº. 156.942.148-03, OAB/MS nº. 16.758-A, brasileira, com endereço profissional na Rua David Carneiro nº. 270, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80.530-070. Emolumentos: R\$156,00. Funjecc 10%:R\$15,60. Feadmp/MS 10%:R\$15,60. Funjecc 5%:R\$7,80. ISSQN 5%:R\$7,80. Funadep 6%:R\$9,36. Funde-PGE 4%:R\$6,24.
Selo Digital nº. APJ-68130-300.
Eu, Maria Paula da Cunha, que a digitei.
Paranaíba-MS, 14 de Fevereiro de 2.018.

Rogério Nogueira Guimarães
Registrador Substituto

Av.4- 32.115. Protocolo nº. 115.944, datado de 16.12.2019.

INDISPONIBILIDADE - Procede-se a presente averbação nos termos do Relatório de Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 16.12.2019, onde consta o cadastro expedido em 25.01.2019, autos nº. 00240923520185240061, pela Vara do Trabalho desta Comarca, e cadastro expedido em 28.01.2019, autos nº. 00240940520185240061, pela Vara do Trabalho desta Comarca, onde movem contra J C Grande Engenharia e Construções Ltda, CNPJ sob nº. 13.668.704/0001-89, ficando decretada a INDISPONIBILIDADE deste imóvel;

Emolumentos: Isento nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005.

Selo Utilizado: AAE23985-540-IGB.

Eu, Bruno Araújo Machado, que a digitei.
Paranaíba/MS, 23 de Dezembro de 2019.

Ueslei Alves Magosso.
Escrevente Autorizado.

Av.5- 32.115. Protocolo nº 116.213, datado de 28/01/2.020.

LEVANTAMENTO - De acordo com a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, em 28/01/2020 às 14:06:44, verificamos constar resultado **negativo**, promovendo assim o **Levantamento da Indisponibilidade** no Av.4, ficando portanto este imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. Emolumentos: Isento nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005.

Selo utilizado:AAE51830-742-IGB

Eu, Ueslei Alves Magosso, digitei.

Paranaíba-MS, 06 de fevereiro de 2.020.

Ueslei Alves Magosso
Escrevente Autorizado

AO CARTÓRIO...	R\$	39,15
FUNJECC 10%...	R\$	3,92
FUNADEP 6%...	R\$	2,35
FUNDE-PGE 4%...	R\$	1,57
FEADMP 10%...	R\$	3,92
ISSQN 5%...	R\$	1,96
SELOS...	R\$	2,00
TOTAL...	R\$	54,87

Fornecida como certidão de inteiro teor nesta data.
Certidão expedida nos termos do Art. 19, 1º da Lei nº 6.015/73, válida por 30 (trinta) dias. Paranaíba-MS, em 11 de setembro de 2024. SELO DIGITAL nº AKK37544-540-NOR, referente a Matrícula nº 32115. Código Nacional de Matrícula: 062737.2.0032115-17.
Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 130862-INDISPONIBILIDADE DE BENS de 22/08/2024.

DARLEN FREITAS LEAL CORREA
Oficial Substituta

Acesse o site <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselos.php> para visualizar a autenticidade desta certidão.

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

